

# RÉGISTRO

Registrado (a) às fls. 143.V

do livro nº 03/86

em Lagarto, 20 de dezembro de 1988

João Maria Vieira  
Funcionário (a)



# PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/12/88

Lagarto, 20/12/88

Yruema  
Funcionário (a)

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 029/88

de 20 de dezembro de 1988

CRIA E DENOMINA UNIDADE ESCOLAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso II, da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 1973,

CONSIDERANDO, que desde o ano de 1979, vem funcionando regularmente uma Unidade Escolar, da Rede Municipal de Ensino, no Povoado Alto da Boa Vista;

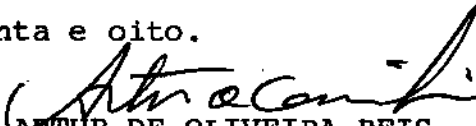
CONSIDERANDO, que após ter sido dado busca nos livros de atos da municipalidade, constatou-se a não existência de qualquer ato autorizando a criação da Escola.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a denominada de Escola Municipal PAULINO VIEIRA DO NASCIMENTO, a Unidade Escolar construída no Povoado Alto da Boa Vista, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos legais retroativos ao ano de 1979.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito.

  
ARTUR DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PAULO ANDRADE PRATA

Sec. da Educação, Cultura e Turismo

  
CLARA MÉRCIA BARRETO DE ALMEIDA

Sec. Mun. da Administração